



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO

Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PUBLICADO NO ATRIL
DA PREFEITURA
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA L.O.
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 26/09/25

LEI MUNICIPAL Nº 1303/2025
DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART.
7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula 7984

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e
promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento
vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$
6.201,71 (seis mil duzentos e um reais e setenta e um centavos).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.	SEC.MUN. DE OBRAS	
02.008.26.782.0010.1.160.	CONVÊNIO MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CIRONE	
182 - 3.3.90.30.00.00 15000009	MATERIAL DE CONSUMO	6.201,71

Total da Suplementação: 6.201,71

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de recurso de
anulação parcial e/ou total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.	SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
02.002.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
39 - 9.9.99.52.00.00 15000000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	6.201,71

Total da Redução: 6.201,71

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes
Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E DOIS
DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito